



CONTRATO Nº 077/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022.
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nos termos das Leis Municipais nº 042/97 e 08/2003, combinada com a Lei Federal nº 8.745/93 e com o art. 37, II e IX, da CF.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, CNPJ 41.522.301/0001-62, com endereço na Avenida 29 de Abril, 34, Centro, em Lagoa do Barro do Piauí-PI, representado pelo prefeito municipal **GILSON NUNES DE SOUSA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Hermenegilda Maria de Jesus nº 18 bairro Betel, na sede deste Município.

CONTRATADA: MONICA DE OLIVEIRA AMORIM, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Projetada, CJ João Elói Coelho, Lagoa do Barro do Piauí, estado do Piauí, inscrita no CPF (MF) 221.708.278-70, portadora da carteira de identidade nº 48.507.450-3-SSP-SP.

As partes acima qualificadas ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato por tempo determinado tem como objeto a contratação de “**PROFESSORA SUBSTITUTA**”, classificada conforme Edital nº 001/2022, para prestação de serviço na Unidade Escolar José Magalhães Ribeiro, na zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO **XVI – PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR**

- a) Ministras aulas e atividades de classes, em consonância com programas estabelecidos;
- b) Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação;
- c) Estabelecer tarefas individuais e/ou em grupo;
- d) Registrar, em diários de classe ou equivalente, as notas e frequência de alunos, bem como as atividades didático-pedagógicas desenvolvidas;
- e) Participar de cursos de reciclagem e/ou aperfeiçoamento em sua área específica de atuação;
- f) Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.
- g) Participar de reuniões de planejamento programas e metas a serem adotados ou reformulados.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 28 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O Contratante pagará ao contratado, em contraprestação dos serviços de 40 horas semanais o valor mensal correspondente a **R\$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos)** ao cargo, conforme legislação vigente deduzidos os impostos e as contribuições exigíveis por lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO RESSARCIMENTO

O Contratante se reserva o direito de descontar da Contratada o valor dos danos por ele causados, em razão de dolo, negligência, imprudência ou imperícia no efetivo exercício de suas atribuições, conforme definidas nesta avença.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUITAÇÃO COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA

A Contratada se obriga ao recolhimento mensal da Previdência Social, e o valor mensal devido pelo contratante estará sujeito à incidência de imposto de Renda na Fonte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DIÁRIAS E REEMBOLSO DE DESPESAS.

A Contratada quando se deslocar para outra cidade, receberá pagamento de diárias para despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana e rural, nos termos da legislação da vigente contratante, conforme os servidores efetivos investidos nos mesmos cargos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT.DESPESA
02.03.01	12.365.0269.2089.0000	3.1.90.11.00
02.03.02	12.361.0269.2037.0000	3.1.90.11.00

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DAS MULTAS.

Além das causas previstas em Lei, determinará a rescisão do presente contrato o descumprimento pelo Contratado de qualquer das suas cláusulas ou condições, bem como quando se verificar a incapacidade do Contratado. Poderá o Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato em função de conveniência administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REGÊNCIA LEGAL.

Fica ajustado entre Contratante e a Contratada, que o presente instrumento será regido pelas normas de Direito Administrativo.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dispensada a assinatura de testemunhas, sendo vigente o presente contrato a partir de sua publicação no D.O.M.

Lagoa do Barro do Piauí, 25 de março de 2022.

GILSON NUNES DE SOUSA

Prefeito Municipal

MONICA DE OLIVEIRA AMORIM

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
DOCUMENTO TRANSPARENTE

05/04/2022

Publicado em 28/03/2022
Edição 4543
Nº da Publicação 867028.
Rodrigues
Assinatura

Id:167C303CA6C888CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 076/2022

Natureza: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratada: LUIZA DA SILVA COSTA

CPF: 042.825.953-70

Objeto: **Contratação de ZELADORA para prestação de serviços na Unidade Escolar Domingos Ribeiro da Silva em substituição a servidora Marina Dias de Sousa que se encontra de férias.**

Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais)

Prazo: **03(três) meses**

Data de Assinatura: **24 de março de 2022**

Id:0E288F6A758C88D4



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 077/2022

Natureza: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratada: MONICA DE OLIVEIRA AMORIM

CPF: 221.708.278-70

Objeto: **Contratação de PROFESSORA SUBSTITUTA para prestação de serviços na Unidade Escolar José Magalhães Ribeiro na zona urbana deste município.**

Valor mensal: R\$ 3.845,63 (Três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos)

Prazo: **09(nove) meses**

Data de Assinatura: **25 de março de 2022**

Id:10EF1A5B30A08704



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI
CNPJ: 06.554.935/0001-04



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2022

O Prefeito de Miguel Leão-PI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização de teste seletivo simplificado para a contratação de servidores temporários, conforme o Edital n° 01/2022,

CONSIDERANDO a aprovação de candidatos no referido certame,

CONSIDERANDO a demanda administrativa para o início das atividades desses profissionais,

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar os candidatos abaixo relacionados para que, até o dia 21 de março de 2022, compareçam à Secretaria Municipal de Educação de Miguel Leão/PI, munidos de cópia dos documentos constantes no art. 2°, visando à formalização da contratação:

CARGO: PROFESSOR POLIVALÊNCIA

Maria Clara Kailany Gonçalves de Araújo Lima
Francisca Mendes Apolinario

CARGO: PSICÓLOGO

Ana Maria Alves dos Santos Carvalho

Art. 2° - O convocado deverá apresentar/assinar os seguintes documentos:

- I. Carteira de identidade (RG);
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) com nome correto e situação regular junto à Receita Federal;
- III. Título de eleitor e Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- IV. Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- V. Comprovante de Residência atualizado;
- VI. Comprovante de escolaridade devidamente reconhecida pela instituição competente;
- VII. Registro no conselho de classe competente, para os candidatos aprovados para os cargos de psicologia e assistência social;
- VIII. Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- IX. Certidão negativa de antecedentes criminais;
- X. Assinar termo de compromisso de inexistência de impedimentos legais para o exercício do cargo;
- XI. Declaração de não acúmulo remunerado de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal;
- XII. Cópia do cartão do banco;
- XIII. 02 fotos 3x4;
- XIV. Telefone para contato (celular ou fixo);
- XV. Assinar contrato de prestação de serviços.

Art. 3° - O início e o local das atividades serão de acordo com o estabelecido no contrato de prestação de serviços.

Art. 4° - O não comparecimento do candidato importará em desistência tácita do certame.

Art. 5° - Publique-se o presente edital no Diário Oficial dos Municípios para a produção de seus efeitos jurídicos e legais.

Miguel Leão-PI, 23 de março de 2022.

Roberto César de Arêa Leão Nascimento
Prefeito de Miguel Leão-PI